



LIGA ESPÍRITO SANTENSE DAS ESCOLAS DE SAMBA  
CARNAVAL 2020 - GRUPO A

## MAPA DE NOTAS

QUESITO:

COMISSÃO DE FRENTE - MODULO II

SEXTA-FEIRA, 14 de fevereiro de 2020

ORDEM DO DESFILE
1. G.R.E.S. PEGA NO SAMBA
2. G.R.E.S. CHEGA MAIS
3. G.R.E.S. ANDARAÍ
4. G.R.E.S. ROSAS DE OURO
5. G.R.E.S. CHEGOU O QUE FALTAVA
6. G.R.E.S. UNIDOS DE BARREIROS
7. G.R.E.S. MOCIDADE DA PRAIA

NOTA FINAL	
NÚMERO	NOTA POR EXTENSO
9,7	NOVE, SETE
9,5	NOVE, CINCO
10,0	DEZ
9,3	NOVE, TRÊS
9,9	NOVE, NOVE
9,9	NOVE, NOVE
9,5	NOVE, CINCO

NOME DO JULGADOR:

MARIANA NOVAES CONTI DE SOUZA

ASSINATURA DO JULGADOR:

Mariana Conti



LIGA ESPÍRITO SANTENSE DAS ESCOLAS DE SAMBA  
CARNAVAL 2020

NOME DO JULGADOR (A): MARIANA NOVAES CONTI DE SOUZA

QUESITO: COMISSÃO DE FRENTE MÓDULO: 2

G.R.E.S. UNIDOS DE BARREIROS

O tamanho do elemento coreográfico interfere, em alguns momentos que a C.F. passava pelo módulo 2, há visualização dos bailarinos entre eles e do espaço, causando um desalinhamento do desenho coreográfico proposto.

9,9

Assinatura do julgador(a): Mariana Conti

*Mariana Conti*



LIGA ESPÍRITO SANTENSE DAS ESCOLAS DE SAMBA  
CARNAVAL 2020

NOME DO JULGADOR (A): MARIANA NOVAES CONTI DE SOUZA

QUESITO: COMISSÃO DE FRENTE MÓDULO: 2

G.R.E.S. CHEGA MAIS

G. C.F. teve dificuldade de ilustrar a narrativa proposta pelo emblema. O elemento proposto como "A Inspiração" de Dora, virou a sacerdotista de Babitônia não foi desenhada coreograficamente, sendo apresentada de forma mais simplificada, em um determinado momento que foi utilizado a cora como elemento cênico por uma das componentes.

Foi notório a dificuldade de transporte do elemento coreográfico usado como "palco", prejudicando a fluidez coreográfica ao passar pelo módulo 2, além como a dificuldade das bailarinas no manuseio dos elementos cênicos.

9,5

Assinatura do julgador(a): Mariana Conti

*Mariana Conti*





LIGA ESPÍRITO SANTENSE DAS ESCOLAS DE SAMBA  
CARNAVAL 2020

NOME DO JULGADOR (A): MARIANA NOVAES CONTI DE SOUZA

QUESTÃO: COMISSÃO DE FRENTE MÓDULO: 2

G.R.E.S. CHEGOU O QUE FALTAVA

no momento em que parte da fantasia se tornou  
permanente em uma capa preta, a visualização e  
nada do espaço dos bailarinos era prejudicado,  
interferindo no retorno do andamento e exemplo  
coisas de desenho alegórico.

9,9

assinatura do julgador(a): Mariana Conti

Mariana Conti



LIGA ESPÍRITO SANTENSE DAS ESCOLAS DE SAMBA  
CARNAVAL 2020

NOME DO JULGADOR (A): MARIANA NOVAES CONTI DE SOUZA  
QUESTÃO: COMISSÃO DE FRENTE MÓDULO: 2

G.R.E.S. MOCIDADE DA PRAIA

Pouca qualidade técnica e rigor coreográfico  
propósito dificuldade de percepção dos movimentos  
nas sequências mais aceleradas.

A narração poderia ser melhor construída  
considerando o rito envolvido.

Faltou um momento de impacto coreográfico, tam-  
de em vista que os elementos cênicos que compõem  
o quebra cabeça ficaram expostos durante toda  
a coreografia.

9,5

Assinatura do julgador(a): Mariana Conti

*Mariana Conti*





LIGA ESPÍRITO SANTENSE DAS ESCOLAS DE SAMBA  
CARNAVAL 2020

NOME DO JULGADOR (A): MARIANA NOVAES CONTI DE SOUZA

QUESTÃO: COMISSÃO DE FRENTE MÓDULO: 2

G.R.E.S. PEGA NO SAMBA

Sequência coreográfica executada de forma acelerada, ao passar pelo módulo 2. Saltou tranquilidade na execução dos movimentos. Dificuldade de recuperação da sincronismo, por parte dos componentes após os movimentos de giro, causando desalinhamento do desenho coreográfico.

O momento de ápice proposto (conquista dos direitos e alcance da felicidade) não ficou claro no desenvolvimento da C.F.

9,7

Assinatura do julgador(a): Mariana Conti

MConti



LIGA ESPÍRITO SANTENSE DAS ESCOLAS DE SAMBA  
CARNAVAL 2020

NOME DO JULGADOR (A): MARIANA NOVAES CONTI DE SOUZA

QUESTÃO: COMISSÃO DE FRENTE MÓDULO: 2

G.R.E.S. ROSAS DE OURO

não houve adequação coreográfica ao eixo proposto, bem como desenvolvimento de uma narrativa construída a partir ~~(de)~~ de elementos que simbolizassem a proposta "Kengo".

A ressignificação dos movimentos coreográficos dos bailarinos ficou limitada devido a fantasia, os mesmos, também, não tiveram um trabalho de dramatização adequado a proposta.

O tempo de coreografia, apresentada em frente ao módulo 2, foi curto e acelerado em comparação ao tempo que os bailarinos operam em danças folclóricas, visando dar sequência ao desfile.

Falta, envolvimento entre os integrantes e criatividade na construção coreográfica.

9,3

Assinatura do julgador(a): Mariana Conti

*Mariana Conti*